



Termo de Referência para Aquisição de Insumos complementar para Criação de Caprinos e Ovinos em Sistema Agroflorestal

Processo Compra – Nº 011/2026, de 28 de abril de 2026

Cotação de Preço Nº 011/2026, de 28 de abril de 2026

No âmbito do TERMO DE FOMENTO Nº 0003/2025, firmado entre o PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA e o INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IADH, tendo como objeto o apoio ao **PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, na implantação de Tecnologias Sociais do PB Rural Sustentável, objeto do Acordo de Empréstimo 8639-BR, celebrado pelo Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, especificamente envolvendo as atividades necessárias para planejamento, aquisições e entregas de insumos, materiais de construção e equipamentos, em conformidade com o Plano de Trabalho, **traz o processo de compra para aquisição de 85 (oitenta e cinco) kits de insumos complementar para Criação de Caprinos e Ovinos em Sistema Agroflorestal, via pessoa jurídica, conforme descrição apresentada a seguir:**

1. OBJETO

Aquisição de **85 (oitenta e cinco) kits de insumos complementar para Criação de Caprinos e Ovinos em Sistema Agroflorestal: Ração concentrada para caprinos e ovinos, com prazo de validade de até 1 (um) ano, a contar da data de fabricação, com no mínimo 08 meses de validade a partir da entrega.** Conforme condições, quantidades, especificações, e exigências estabelecidas nos Anexos 1 e 2 neste instrumento.

1.1 LOCALIZAÇÃO

A aquisição do objeto dessa Especificação será para atender **85 (oitenta e cinco)** beneficiários de **25 (vinte e cinco)** associações rurais de **14 (catorze)** municípios do Estado da Paraíba, **lote único**, conforme relacionados no Anexo 2.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação complementar objetiva atender necessidade técnica do Projeto Cooperar, a fim de promover através do PB Rural Sustentável e do Banco Mundial, a implementação de metas referente a Redução da Vulnerabilidade Agroclimática, Subcomponente 2a - Subprojetos de Tecnologias Sociais - TS, junto a agricultores familiares que optaram pelo desenvolvimento na tipologia de Criação de Caprinos e Ovinos em Sistema Agroflorestal.

O processo de contratação do objeto irá considerar os critérios do **menor preço global**, visando refletir a proposta mais vantajosa que assegure todos os custos, incluindo a logística para entrega dos KITS.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

A contratação será por menor valor global por o lote único, considerando a tabela descritiva abaixo, os itens que conformam o Kit para cada beneficiário cujo detalhamentos constam no Anexo 1 e a distribuição dos lotes e áreas de entregas no Anexo 2 deste instrumento.

LOTE	OBJETO	UNID	QUNATIDADE DE KITS POR LOTE
ÚNICO	Aquisição de 85 (oitenta e cinco) kits de insumos complementar para Criação de Caprinos e Ovinos em Sistema Agroflorestal: Ração concentrada para caprinos e ovinos, com prazo de validade de até 1 (um) ano, a contar da data de fabricação, com no mínimo 08 meses de validade a partir da entrega. Conforme condições, quantidades, especificações, e exigências estabelecidas nos Anexos 1 e 2 neste instrumento.	KIT	85 ¹

O valor da proposta deverá compreender todas as despesas necessárias à entrega dos materiais orçados, incluindo: mão de obra (inclusive encargos sociais), ferramentas, transporte até o endereço do beneficiário, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito adimplemento desta obrigação.

4. CLASSIFICAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens de consumo. Os bens adquiridos deverão possuir prazo de garantia mínima legal de 90 dias.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As entregas dos **85 (oitenta e cinco) kits de insumos complementar para Criação de Caprinos e Ovinos em Sistema Agroflorestal**, deve ser realizada no prazo máximo de **20 (vinte) dias** a contar da data de assinatura do contrato, nos imóveis rurais das famílias beneficiárias dentre as ASSOCIAÇÕES contempladas com o subprojeto, em suas unidades

¹ Poderá ocorrer substituição de beneficiários, por motivo de desistência ou força maior, sendo preservada a tecnologia e área de desenvolvimento da mesma, logo, não haverá impactos em custos.



de produção familiar nas suas respectivas Comunidades, na zona rural dos Municípios. No **anexo 2** deste instrumento, encontra-se, a distribuição dos Lotes/Regiões, relação dos Municípios/ Associações, **nomes dos Beneficiários**, a serem **previamente confirmados** pelo IADH, que receberão os referidos Kits.

As entregas dos KITS de insumos para cada beneficiário, **devem** ser realizadas no horário das 07h às 18h, sendo todo o custo de transporte de responsabilidade da contratada de acordo com o detalhamento constante sendo todo o custo de transporte de responsabilidade da **contratada**, de acordo com o detalhamento constante no **item 3** do presente instrumento.

Como condição de recebimento do objeto pelo contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega todo material que compõe o KIT daquele beneficiário.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no neste processo de compra e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos de acordo com as especificações constantes neste processo de compra e seus anexos, e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada;

Efetuar o pagamento a contratada, no valor correspondente ao objeto da contratação de acordo com as quantidades efetivamente entregues ou realizadas, desde que no prazo e forma estabelecidos neste processo de compras e seus anexos;

O IADH não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução das presentes Especificações técnicas, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste processo e seus anexos, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no processo de compra e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes as especificações quando for o caso: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A Contratada responsabiliza-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos materiais;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. FRAUDE E CORRUPÇÃO

A Contratante e a Contratada devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.
- c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”:
- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou da pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o Contratante concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

9. SANÇÕES

9.1 - O atraso injustificado na execução do contrato permitirá a aplicação das seguintes sanções pelo Contratante:

- a) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o 10º (décimo) dia;
- b) Rescisão unilateral do Contrato após o 10º (décimo) dia de atraso;



9.2 - A Inexecução total ou execução parcial do contrato, permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo Contratante:

- a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o IADH, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.3 - A penalidade de multa previstas na alínea “b” poderá ser aplicada com as sanções previstas nas alíneas “a”, e “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 155 a 162 da Lei 14.133/2021.

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 20 (vinte) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Recife/PE, 28 de abril 2026.

Arturo Maria Jordan Goni

Ordenador de Despesas

ANEXO 1

**DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES QUE COMPÕE 01 (UM) KIT DE INSUMOS
COMPLEMENTAR PARA CRIAÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS EM SISTEMA
AGROFLORESTAL - QUANTIDADE PARA ENTREGA A CADA BENEFICIÁRIO:**

**A) 01 (UM) KIT DE INSUMOS PARA CRIAÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS EM SISTEMA
AGROFLORESTAL:**

Nº ORD.	ESPECIFICAÇÕES DE INSUMOS	UNIDADE MEDIDA	QUANT. DE ITEM POR BENEFICIÁRIO
1	<p>Ração concentrada para caprinos e ovinos: apresentação física Peletizada. Ração balanceada contendo NNP e 18% de PB, tendo em sua composição milho, farelo de trigo, farelo de soja e núcleo. Prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, a contar da data de fabricação, com no mínimo 08 meses de validade a partir da entrega. Níveis de garantia por kg do produto: Cálcio (máx.) 25,0 g; Cálcio (mín.) 10,0 g; Extrato Etéreo (mín.) 25,0 g; Fósforo (mín.) 5.000,0 mg; Matéria Fibrosa (máx.) 100,0 g; Proteína Bruta (mín.) 160,0 g; Umidade (máx.) 130,0 g. Comercializada em embalagem tipo saca de 40 kg.</p>	Saca	03

ANEXO 2

DISTRIBUIÇÃO 85 (oitenta e cinco) KITS DE INSUMOS COMPLEMENTAR PARA CRIAÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS EM SISTEMA AGROFLORESTAL, por MUNICÍPIOS, ASSOCIAÇÕES E BENEFICIÁRIOS (Conforme quantidades detalhadas no Anexo 1) sendo:

A) 85 (oitenta e cinco) KITS DE INSUMOS COMPLEMENTAR PARA CRIAÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS EM SISTEMA AGROFLORESTAL

MUNICÍPIO	ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	QUANT.KIT POR BENEFICIÁRIO
PEDRA LAVRADA	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TANQUINHOS	EXPEDITO SOUTO DA SILVA	1
BARRA DE SANTA ROSA	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES ASSENTADOS NA F L M DE BARRA DE SANTA ROSA-PB	ADÃO AUGUSTO DA SILVA FILHO	1
PUXINANÃ	ASSOC. RURAL DOS MORADORES DO SÍTIO GENIPAPO DE CIMA	ADEILSON ARAUJO TAVARES	1
SOLEDADE	Associação dos Produtores de Manoel de Souza e Macacos	ADERALDO GABRIEL DE FARIAS	1
BARRA DE SANTA ROSA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BARRA DE SANTA ROSA	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	1
SOLEDADE	ASSOCIAÇÃO SOLEDADENSE DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS	AILTON GONÇALVES RIBEIRO	1
SOLEDADE	Associação dos Produtores de Manoel de Souza e Macacos	ALESSANDRO PEREIRA DE ARAÚJO	1
CUBATI	ASSOCIAÇÃO COOPERAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BELO MONTE	ALEXSANDRA DOS SANTOS / ARLESON DOS SANTOS SILVA	1
BARRA DE SANTA ROSA	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES ASSENTADOS NA F L M DE BARRA DE SANTA ROSA-PB	ANA LUCIENE DA SILVA DIAS	1
POCINHOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO CAIÇARA	ANGELA MARIA RODRIGUES NASCIMENTO	1
CUBATI	ASSOCIAÇÃO COOPERAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BELO MONTE	ANTÔNIO HERMÍNIO DA SILVA	1

MUNICÍPIO	ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	QUANT.KIT POR BENEFICIÁRIO
SOLEDADE	Associação dos Produtores de Manoel de Souza e Macacos	ANTONIO MARINHO DE MELO	1
PEDRA LAVRADA	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO QUICERENGUE	DAMIÃO NUNES DE LIMA	1
BARRA DE SANTA ROSA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BARRA DE SANTA ROSA	DANIELLE DE FREITAS OLIVEIRA	1
CASSERENGUE	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CINCO LAGOAS	EDNALDO CASSIMIRO DO NASCIMENTO	1
JUNCO DO SERIDÓ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA CARNEIRA UNIDOS PARA DESENVOLVER	EDUARDO VERISSIMO	1
OLIVEDOS	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E DOS USUÁRIOS DE ÁGUA DE SANTANA	ELIZAMA DOS SANTOS CARDOSO	1
PEDRA LAVRADA	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TANQUINHOS	FRANCISCA SOARES PEREIRA	1
BARRA DE SANTA ROSA	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES ASSENTADOS NA F L M DE BARRA DE SANTA ROSA-PB	GETÚLIO SILVA	1
OLIVEDOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO BENEDITO	HERMÍNIA DA COSTA ALVES IMPERIANO	1
SOLEDADE	ASSOCIAÇÃO SOLEDADENSE DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS	HUMBERTO CARLOS QUEIROZ ARAUJO	1
SOLEDADE	Associação dos Produtores de Manoel de Souza e Macacos	INÁCIO SALVINO DE SOUZA	1
BARRA DE SANTA ROSA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BARRA DE SANTA ROSA	ISAC NASCIMENTO SILVA	1
MATINHAS	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ENGENHOCA	IVAN TAVARES CARDOSO	1
SOLEDADE	ASSOCIAÇÃO SOLEDADENSE DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS	JACKSON MAURICIO DE SOUSA	1

MUNICÍPIO	ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	QUANT.KIT POR BENEFICIÁRIO
SOLEDADE	Associação dos Produtores de Manoel de Souza e Macacos	JANUÁRIO MARINHO DE MELO	1
PEDRA LAVRADA	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO PAI MANOEL	JOACI ROCHA DE BRITO	1
SOLEDADE	ASSOCIAÇÃO SOLEDADENSE DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS	JOÃO DE DEUS SERAFIM DOS SANTOS	1
OLIVEDOS	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E DOS USUÁRIOS DE ÁGUA DE SANTANA	JOÃO FELIX CARDOSO	1
SOLEDADE	Associação dos Produtores de Manoel de Souza e Macacos	JOÃO PAULO MORAIS DE ARAÚJO	1
OLIVEDOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO BENEDITO	JOSÉ ALTINO COSTA	1
PEDRA LAVRADA	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO QUICERENGUE	JOSÉ ANTÔNIO RAMOS	1
BARRA DE SANTA ROSA	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES ASSENTADOS NA F L M DE BARRA DE SANTA ROSA-PB	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	1
SOLEDADE	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASSENTAMENTO PAU FERRO, CAIANA, QUIXUDI, VERDES, RAMADA, RAMADINHA, ESPINHEIRO, QUEBRA QUEIXO, ANA DE OLIVEIRA	JOSÉ FERREIRA LIMA	1
CUBATI	ASSOCIAÇÃO COOPERAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BELO MONTE	JOSÉ FRANCIELSON OLIVEIRA SILVA	1
PUXINANÃ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO VÁRZEA SALGADA	JOSÉ LINDENBERG DO NASCIMENTO SILVA	1
CUBATI	ASSOCIAÇÃO COOPERAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BELO MONTE	JOSÉ MARIANO DOS SANTOS	1
JUNCO DO SERIDÓ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA CARNEIRA UNIDOS PARA DESENVOLVER	JOSÉ PEQUENO DO NASCIMENTO	1
SOLEDADE	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASSENTAMENTO PAU FERRO,	JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DE MORAIS	1

MUNICÍPIO	ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIARIO	QUANT.KIT POR BENEFICIÁRIO
	CAIANA, QUIXUDI, VERDES, RAMADA, RAMADINHA, ESPINHEIRO, QUEBRA QUEIXO, ANA DE OLIVEIRA		
CUITÉ	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SÍTIO LAGOA DO MEIO	JOSE VALCIDES MACEDO DA COSTA	1
PEDRA LAVRADA	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TANQUINHOS	JOSEANE CAVALCANTE DOS SANTOS	1
MATINHAS	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ENGENHOCA	JOSEFA FRANCISCA CARDOSO DA SILVA	1
MATINHAS	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ENGENHOCA	JOSEFA TAVARES CARDOSO FILHA	1
CASSERENGUE	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CINCO LAGOAS	LIDIANE SANTOS CASSIMIRO	1
CUITEGI	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO MALHADA	LUANA RODRIQUES DA SILVA	1
CUBATI	ASSOCIAÇÃO COOPERAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BELO MONTE	LUCICLEIDE FARIAS OLIVEIRA	1
SOLEDADE	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASSENTAMENTO PAU FERRO, CAIANA, QUIXUDI, VERDES, RAMADA, RAMADINHA, ESPINHEIRO, QUEBRA QUEIXO, ANA DE OLIVEIRA	LUDIMILA CORDEIRO DA SILVA	1
PEDRA LAVRADA	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO QUICERENGUE	LUZIA JAKCIELMA RAMOS GOMES	1
PEDRA LAVRADA	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TANQUINHOS	MARCIANO LIMEIRA DA SILVA	1
SOLEDADE	ASSOCIAÇÃO SOLEDADENSE DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS	MARCOS JOSE FARIAS PEREIRA JUNIOR	1
CASSERENGUE	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CINCO LAGOAS	MARIA CASSIMIRO DE ANDRADE	1
PEDRA LAVRADA	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TANQUINHOS	MARIA DA GUIA DOS SANTOS	1
ESPERANÇA	Associação dos Produtores da Fazenda Bela Vista	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DE MELO	1

MUNICÍPIO	ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	QUANT.KIT POR BENEFICIÁRIO
CUITEGI	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO MALHADA	LUANA GOMES PONTES OLIVEIRA / MARIA DEUSA DA SILVA	1
MATINHAS	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ENGENHOCA	MARIA DO NASCIMENTO AGOSTINHO	1
POCINHOS	ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA FAZENDA ICÓ	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES SILVA	1
POCINHOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO CAIÇARA	MARIA DO SOCORRO MACIEL	1
PUXINANÃ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO VÁRZEA SALGADA	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	1
MATINHAS	Associação dos Trabalhadores Rurais de Cachoeira de Pedra D'agua	MARIA JOSE DAMIÃO DE LIMA	1
CUBATI	ASSOCIAÇÃO COOPERAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BELO MONTE	MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA	1
MATINHAS	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ENGENHOCA	MARIA VITÓRIA FÉLIX DA SILVA	1
POCINHOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DA SIRIEMA	MARICÉLIA JUSTINO DE LIMA	1
PEDRA LAVRADA	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TANQUINHOS	MARILEIDE DOS SANTOS	1
POCINHOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO CAIÇARA	MARILENE CARDOSO DOS SANTOS	1
MARI	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO SÍTIO TAUMATÁ	MARILUCE MANOEL DA SILVA	1
CUBATI	ASSOCIAÇÃO COOPERAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BELO MONTE	MARINALVA COSTA DOS SANTOS	1
MARI	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO SÍTIO TAUMATÁ	MARIZETE JOSE DANTAS DA SILVA	1
JUNCO DO SERIDÓ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA CARNEIRA UNIDOS PARA DESENVOLVER	MARLEIDE SEVERINA DOS SANTOS	1

MUNICÍPIO	ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	QUANT.KIT POR BENEFICIÁRIO
SOLEDADE	ASSOCIAÇÃO SOLEDADENSE DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS	MARTINS CAETANO DE SOUTO JUNIOR	1
POCINHOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DA SIRIEMA	MAYCON DOUGLAS MELO DA SILVA	1
PUXINANÃ	ASSOC. RURAL DOS MORADORES DO SÍTIO GENIPAPO DE CIMA	OLIVIA SANTOS DA SILVA COSTA	1
SOLEDADE	ASSOCIAÇÃO SOLEDADENSE DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS	PABLO ALBUQUERQUE ARAUJO	1
SOLEDADE	ASSOCIAÇÃO SOLEDADENSE DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS	PAULO AFONSO MARINHO DE ARAUJO	1
SOLEDADE	Associação dos Produtores de Manoel de Souza e Macacos	PAULO MOREIRA DE ARAÚJO	1
SOLEDADE	ASSOCIAÇÃO SOLEDADENSE DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS	PEDRO JOSE DA SILVA	1
SOLEDADE	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASSENTAMENTO PAU FERRO, CAIANA, QUIXUDI, VERDES, RAMADA, RAMADINHA, ESPINHEIRO, QUEBRA QUEIXO, ANA DE OLIVEIRA	RANIERE RAMALHO FALCÃO DA SILVA	1
PUXINANÃ	ASSOC. RURAL DOS MORADORES DO SÍTIO GENIPAPO DE CIMA	REGINA CRUZ BISPO TRAJANO	1
POCINHOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DA SIRIEMA	RIVALDO LUIZ DOS SANTOS JÚNIOR	1
PEDRA LAVRADA	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO QUICERENGUE	ROBERTO DE FRANÇA RAMOS	1
CUBATI	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAPOEIRAS, COALHADA E REGIÃO	SOLANGE JOSÉ DE MEDEIROS	1
POCINHOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO CAIÇARA	VALDECI DA SILVA	1
CUBATI	ASSOCIAÇÃO COOPERAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BELO MONTE	VALTER DE SOUZA OLIVEIRA	1
CUBATI	ASSOCIAÇÃO COOPERAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BELO MONTE	VANDERLEIA DE SOUZA OLIVEIRA	1

MUNICÍPIO	ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	QUANT.KIT POR BENEFICIÁRIO
PUXINANÃ	ASSOC. RURAL DOS MORADORES DO SÍTIO GENIPAPO DE CIMA	VERA LÚCIA DE SOUZA PEREIRA	1
POCINHOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DA SIRIEMA	VERA LÚCIA MELO DA SILVA	1
PUXINANÃ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO VÁRZEA SALGADA	ZEZA DE LISBOA DOS SANTOS	1
14 MUNICIPIOS	25 ASSOCIAÇÕES	85 BENEFICIÁRIOS	85